



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, Campus CASTANHAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04/2009
PROCESSO N° 23000.057225/2009-80

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 04/2009

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U

Aos 30 dias do mês de junho de 2009, o **INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, Campus CASTANHAL**, Autarquia Federal, com sede na cidade de Castanhalpa, na Rodovia BR 316, Km 61, s/n, Bairro Saudade, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **FRANCISCO EDINALDO FEITOSA ARAÚJO**, RG n.º 1839380-SSP/CE, CPF n.º 233.184.303-15, residente e domiciliado no Conjunto Residencial do IFPA, na Rua Calderaro de Brito, casa n.º 07, Bairro Saudade, Castanhal-PA, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001 e a empresa **JP Serviços Gráficos Ltda ME (CNPJ n.º 08.935.841/0001-00)**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES JÚNIOR** representante legal, classificada no **Pregão Presencial SRP n.º 04/2009**, Processo n.º **23000.057225/2009-80**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a Prestação de Serviços Gráficos para atender diversos Setores/Eventos do IFPA-Campus Castanhal, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2009;

CLÁUSULA 2ª - DOS SERVIÇOS

2.1 - O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas prestações de serviços advindas no Sistema de Registro de Preços do IFPA-Campus Castanhal, terá força de Contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem:

2.2.1 - O Departamento de Administração e Planejamento do IFPA-Campus Castanhal irá gerenciar os serviços, através de Gestor de Contrato designado, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.





2.3 – Os materiais deverão ser entregues num **prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata, firmada pelo IFPA e a empresa **JP Serviços Gráficos Ltda ME (CNPJ nº 08.935.841/0001-00)**, classificada no processo licitatório do SRP, terá **validade de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA 4ª - DA VINCULAÇÃO

4.1 – O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para registro de Preços nº 04/2009, **Processo nº 23000.057225/2009-80**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA 5ª - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1 – As condições de Habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2009 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa **JP Serviços Gráficos Ltda ME (CNPJ nº 08.935.841/0001-00)**, ficando facultado ao IFPA-Campus Castanhal, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5.2 – Quando da prestação do serviço, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e Habilitação jurídica com o SICAF.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, posterior à prestação do serviço, desde que atendidas às exigências do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA 7ª - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 – Conforme o que dispõe o Edital do Pregão Presencial nº 04/2009 (SRP) para referida Ata.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o IFPA-Campus Castanhal, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **Item 15** do Edital do Pregão Presencial nº 04/2009.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, em Castanhal-PA, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.



9.2 – Prestarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma.

Castanhal-PA, 30 de junho de 2009.

Francisco Edinaldo Feitosa Araújo
Diretor Geral do IFPA, Campus Castanhal
CONTRATANTE

Sr. Sr. **JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES JÚNIOR**
Representante Legal da **JP Serviços Gráficos Ltda ME**
RG: 8984-D CREA-PA CPF: 302.881.182-00

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº